

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Exercício/Ano:** 2020  
**ENTIDADE:** Liga Sanjoanense de Futsal  
**CNPJ:** 07.766.174/0001-09

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no **CNPJ 46.429.379/0001-50**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2019**

**Objeto:** Termo de Colaboração nº 001/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Internas): Atletismo, Futebol Base, Futsal Masculino, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Dança, Handebol, Natação, Pedestrianismo e Rugby

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 31/03/2020; 08/02/2021; 08/02/2021.

| Fontes de Recursos                | Datas dos Repasses e dos Empenhos       | Números dos Empenhos                       | Valores Transferidos                       |
|-----------------------------------|---|--|--|
| Municipal                         | 29/10/2020                              | 4149                                       | 27.497,30                                  |
| Municipal                         | 13/11/2020                              | 4149                                       | 27.497,30                                  |
| Municipal                         | 13/11/2020                              | 4149                                       | 27.497,30                                  |
| Municipal                         | 04/12/2020                              | 4149                                       | 27.497,30                                  |
| Municipal                         | 09/12/2020                              | 4149                                       | 0,01                                       |
| <b>Total do Repasse Municipal</b> |   |  | <b>109.989,21</b>                          |
| Municipal                         | 29/10/2020                              | 12293                                      | 328,26                                     |
| Municipal                         | 13/11/2020                              | 12293                                      | 328,26                                     |
| Municipal                         | 13/11/2020                              | 12293                                      | 328,26                                     |
| Municipal                         | 04/12/2020                              | 12293                                      | 328,26                                     |
| <b>Total do Repasse Municipal</b> |   |  | <b>1.313,04</b>                            |
| <b>Valor Total dos Repasses</b>   |   |  | <b>111.302,25</b>                          |
|                                   | <b>Saldo Ano Anterior</b>               | <b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b> | <b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b> |
| Municipal                         | 12.129,83                               | 19,44                                      | 90.922,99                                  |
| Municipal                         | 0,00                                    | 0,00                                       | 100,00                                     |
|                                   | <b>Valor Glosado</b>                    | <b>Saldo Devolvido</b>                     | <b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>        |
| Municipal                         | 0,00                                    | 3.614,28                                   | 27.601,21                                  |
| Municipal                         | 0,00                                    | 0,00                                       | 1.213,04                                   |
|                                   | <b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b> | <b>Valor Despesas Pagas pela Entidade</b>  | <b>Saldo Próprio Reprogramado</b>          |
| Municipal                         | -629,78                                 | 2,65                                       | -2,31                                      |
| Municipal                         | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00                                       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

### INSTRUMENTO E OBJETO:

#### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2019

**Objeto:** Termo de Colaboração nº 001/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Internas): Atletismo, Futebol Base, Futsal Masculino, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Dança, Handebol, Natação, Pedestrianismo e Rugby

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**ENTIDADE:** Liga Sanjoanense de Futsal

**ENDEREÇO:** Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, CEP 13870-320, São João da Boa Vista/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Justificativa: TENDO EM VISTA O PERÍODO DE EXCEÇÃO NO ANO DE 2020, EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, AS METAS E PROJETOS ORIGINALMENTE PREVISTOS NÃO PUDEAM SER REALIZADOS. DE MODO QUE, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, COM A POSSIBILIDADE DE RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES, OS PLANOS DE TRABALHO FORAM READEQUADOS E ADAPTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, AINDA QUE DE MODO REDUZIDO E PARCIAL. POR CONTA DESSA REALIDADE IMPOSTA, A RESPOSTA À ESSA QUESTÃO FICA UM POUCO PREJUDICADA.

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Justificativa: O RETORNO DAS ATIVIDADES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, AINDA QUE, DE FORMA BASTANTE PARCIAL GEROU EFEITOS SOCIAIS MUITO POSITIVOS NA REALIDADE LOCAL, PRIMEIRAMENTE POR TER PROPORCIONADO UMA SAUDÁVEL APROXIMAÇÃO ENTRE ALUNOS E SEUS PROFESSORES COM AS ATIVIDADES FÍSICAS (MESMO QUE, MUITAS VEZES, POR MEIO DE TRANSMISSÕES ONLINE E DE VIDEOAULAS), BEM COMO PARA OS ATLETAS QUE, DE FORMA INDIVIDUAL E TOMANDO OS CUIDADOS SANITÁRIOS REQUERIDOS PUDEAM RETORNAR ÀS ATIVIDADES FÍSICAS E DE TREINAMENTO.

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

Justificativa: OS REPASSES VOLTARAM A SER EFETUADOS DE FORMA REDUZIDA E PARCIAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

( ) Sim  Não ( ) Parcialmente

Justificativa: COM O INTUITO DE EVITAR AGLOMERAÇÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS APÓS AS AULAS, NÃO FORAM SERVIDOS ALIMENTOS NESSE PERÍODO.

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

**Previsto:** 10

**Realizado:** 10

Justificativa: A RESPOSTA A ESSE QUESITO FICA BASTANTE PREJUDICADA, POR CONTA DA PARALISAÇÃO IMPOSTA PELA PANDEMIA QUE SE INSTALOU NO ANO DE 2020. NO ENTANTO, SE LEVARMOS EM CONTA O QUE FOI ESTIPULADO NO 2º SEMESTRE DO ANO, A PARTIR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA, APOSTILADO PARA ESSE PERÍODO DE EXCEÇÃO, COM ATIVIDADES E HORÁRIOS REDUZIDOS, A META PROPOSTA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO FOI ATINGIDA SATISFATORIAMENTE, DENTRO DO QUE FOI POSSÍVEL REALIZAR.

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

**Previsto:** 100%

**Realizado:** 100%

Justificativa: A RESPOSTA A ESSE QUESITO FICA BASTANTE PREJUDICADA, POR CONTA DA PARALISAÇÃO IMPOSTA PELA PANDEMIA QUE SE INSTALOU NO ANO DE 2020. NO ENTANTO, SE LEVARMOS EM CONTA O QUE FOI ESTIPULADO NO 2º SEMESTRE DO ANO, A PARTIR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA, APOSTILADO PARA ESSE PERÍODO DE EXCEÇÃO, COM ATIVIDADES E HORÁRIOS REDUZIDOS, A META PROPOSTA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO FOI ATINGIDA SATISFATORIAMENTE, DENTRO DO QUE FOI POSSÍVEL REALIZAR.

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

( ) Sim ( ) Não  Parcialmente

Justificativa: NÃO OBSTANTE AO RETORNO PARCIAL DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E O RETORNO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ENTIDADE, MEDIANTE O APOSTILAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, NESSE MESMO PERÍODO, ESTAVAM SENDO ANALISADAS TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E EXPLICAÇÕES FORNECIDAS PELA ENTIDADE, CONFORME HAVÍAMOS SOLICITADO ANTERIORMENTE, PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE SE FAZER OS AJUSTES NECESSÁRIOS OU PELA INVIABILIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DA PARCERIA.

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

### MANIFESTAÇÃO

Relatório Anual (contemplando o período de janeiro a dezembro de 2020).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

### CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular com ressalvas.**

São João da Boa Vista/SP, 31 de Maio de 2021.

**Vanessa Teodoro Vasques Calçada**

CPF 200.348.338-11

### Comissão Monitoramento e Avaliação Esporte

Bruna Marins Ribeiro Garcia 355.169.138-02

Catarina Angelica Martins dos Santos 061.987.268-35

Luís Carlos da Silva Junior 347.350.248-08